



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**

**ESTADO DE GOIÁS**

*Adm. 2009/2012*

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data.

Campo Limpo de Goiás, 30 MAR, 2009  
Serviço de Expediente

**LEI Nº 169, DE 30 DE MARÇO DE 2009.**

**Dispõe sobre a modificação da estrutura administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, criada pela Lei Municipal nº 060, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as modificações constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, em 30 de março de 2009.

  
**Valter Gonçalves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
*Adm. 2009/2012*

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

<b>Cargos</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Remuneração</b>
<b>I - Diretor Geral</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>II - Assessor Técnico II</b>	<b>04</b>	<b>R\$ 465,00</b>
<b>III - Chefe do Serviço de Segurança</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 465,00</b>

*ty<sup>o</sup>*